

**INSTITUTO LÓTTUS**

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0008/2021**1. DADOS CADASTRAIS**

Nome da Entidade Instituto Lóttus				CNPJ 51.507.952/0001-37
Endereço Rua: Ribeirão Preto, 696				Bairro Jardim Floresta
Cidade Marília	UF SP	CEP 17.510-190	DDD/Telefone (14) 3454-8040	Email secretaria@institutolottus.org.br
Nome do Responsável José Antonio Moreira				CPF 141.297.588-37
RG/Órgão Expedidor 22420480 -			Cargo Administrativo	
Endereço Rua: Wasvaldo Fontana, 245, Palmital, Marília/SP				CEP 17510-480

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Proteção Social Média Complex./L.A./PSC/ RECURSO FEDERAL		Período de Execução Início: 01/01/2021 - Término: 31/12/2021
Identificação do Objeto Concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de Proteção Social de Média Complexidade - PSC (Prestação de Serviço a Comunidade) e L.A.,de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2021 - repasse de recursos federais.		
Público Alvo Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – Prestação de Serviços à Comunidade residentes no Município de Marília e encaminhados pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Faixa etária: 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos.		
Local de Execução Rua Ribeirão Preto, 696, Jardim Floresta, Marília-SP - CEP: 17510-190.		
Coordenador(a) Sandra de Fátima Cordeiro Roim		
Responsável Técnico do Projeto Mayara Fernanda Miranda Perea		
Endereço do Responsável Técnico Rua Adelmo Mugnai, 52	DDD/Telefone (14) 99619-4020	Endereço Eletrônico mayaraperea@hotmail.com

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

No atendimento cotidiano ao adolescente autor de ato infracional, deparamos com as seguintes situações que envolvem a sua realidade social: a falta de perspectivas, sonhos em relação ao futuro; a fragilidade dos vínculos familiares, devido os aspectos socioeconômicos, sociais e culturais que dificultam a função protetiva que a família deve exercer; a precariedade das políticas públicas em determinados territórios que acabam por favorecer um alto índice de adolescentes usuários de drogas e de envolvimento com o narcotráfico, que leva a pratica de atos infracionais; o baixo índice de escolaridade e/ou rendimento escolar que dificultam o acesso a cursos profissionalizantes e o ingresso no mercado de trabalho.

O adolescente autor de ato infracional normalmente vivencia a cultura da violência. Por um lado, o adolescente sente na pele a exclusão social, discriminações e preconceitos diversos, por outro lado, em busca de status, de autoestima e de recursos financeiros encontra no crime organizado um aliado que o acolhe, desse modo, acaba por reproduzir a



INSTITUTO LÓTTUS

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

cultura da violência que o vitimiza. Portanto, trata-se de uma realidade que exige contínua intervenção e transformação.

De acordo com esse contexto, mais do que executar uma medida ou ofertar um serviço, é fundamental que os técnicos que atendem adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias tenham a dimensão de que sua ação deve contribuir para efetiva mudança de trajetória de vidas, buscando como resultados a superação das causas que levaram à prática infracional e a promoção da proteção integral dos adolescentes.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Prestar serviços socioeducativo ao adolescente infrator, em cumprimento de medida socioeducativa de meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, as suas famílias, por meio de atividades de acompanhamento individual e atividades coletivas, visando desse modo, proporcionar condições e meios que possibilitem ao adolescente encontrar novas alternativas de vida que conduzam a reflexão do seu modo de proceder e ao rompimento com a prática infracional.

Objetivo Específico

- Orientar e acompanhar o adolescente nas questões relacionadas à convivência familiar e comunitária, a saúde, a escolarização, a cultura, a profissionalização e ao trabalho, encaminhando a rede de serviços, quando necessário;
- Orientar e encaminhar a regularização de documentos pessoais e escolares do adolescente;
- Propiciar, através das atividades de acompanhamento individual e das atividades coletivas, processos de descobertas pessoais que leve o adolescente a se perceber como um ser criador e transformador com capacidades e habilidades para se relacionar com o mundo de maneira diferente daquela que o envolveu na prática de ato infracional;
- Atender, orientar e propiciar apoio à família do adolescente envolvendo-a no processo socioeducativo da medida;
- Contribuir com ações para efetiva mudança de trajetórias de vida.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Acolhida e escuta				
Etapas/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Acolhimento	Contínua	45	01/01/2021	31/12/2021
1.02	Interpretação de medida	Contínua	45	01/01/2021	31/12/2021
2	META: Atendimento individual				
Etapas/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
2.01	Elaboração do plano individual de atendimento	Primeiros 15 dias da medida	45	01/01/2021	31/12/2021
2.02	Promoção de acesso a documentação pessoal	No primeiro mês da medida	45	01/01/2021	31/12/2021
2.03	Reingresso escolar	No primeiro mês, ou sempre que necessário.	45	01/01/2021	31/12/2021
2.04	Informação, comunicação e defesa de direitos	No início ou sempre que necessário	45	01/01/2021	31/12/2021
2.05	Acompanhamento de frequência escolar	Mensal	45	01/01/2021	31/12/2021

**INSTITUTO LÓTTUS**

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

2.06	Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais	No início ou sempre que necessário	45	01/01/2021	31/12/2021
3	META: Visita domiciliar				
Etapas/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
3.01	Orientação sócio familiar	Contínua	45	01/01/2021	31/12/2021
3.02	Fortalecimento da função protetiva da família	Contínua	45	01/01/2021	31/12/2021
4	META: Visita institucional				
Etapas/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
4.01	Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio	Contínua	45	01/01/2021	31/12/2021
4.02	Articulação com sistema de garantia de direitos	Sempre que necessário	45	01/01/2021	31/12/2021
4.03	Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o mercado de trabalho	Contínua	45	01/01/2021	31/12/2021
4.04	Articulação com outras políticas setoriais	Sempre que necessário	45	01/01/2021	31/12/2021
5	META: Atividades coletivas de acompanhamento				
Etapas/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
5.01	Encaminhamento para serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território onde ele reside	Sempre que necessário	45	01/01/2021	31/12/2021
5.02	Cursos de formação profissionalizantes	No início ou durante	45	01/01/2021	31/12/2021
5.03	Atividades esportivas, artísticas, culturais e de lazer	No início ou durante	45	01/01/2021	31/12/2021
5.04	Atividades coletivas, pontuais e específicas destinadas exclusivamente a grupos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	Semanal	45	01/01/2021	31/12/2021
6	META: Prestação de serviço comunitário				
Etapas/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
6.01	Encaminhamento e apresentação do adolescente e sua família a entidade/instituição onde será executada a PSC	No início da medida	45	01/01/2021	31/12/2021
6.02	Acompanhamento técnico mediante a visita institucional, contatos telefônicos e reuniões com os orientadores das entidades/ instituições onde os adolescentes prestaram o serviço	Contínua	45	01/01/2021	31/12/2021
6.03	Apresentação de relatórios sobre o caso	Bimestral ou sempre que necessário	45	01/01/2021	31/12/2021
7	META: Orientação sociofamiliar				
Etapas/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
7.01	Orientação e encaminhamento para redes de serviços locais	Sempre que necessário	45	01/01/2021	31/12/2021

7.02	Diagnóstico e encaminhamento para cadastramento socioeconômico	No início ou sempre que necessário	45	01/01/2021	31/12/2021
7.03	Informação, comunicação e defesa de direitos	No início ou sempre que necessário	45	01/01/2021	31/12/2021
7.04	Mobilização para o exercício da cidadania	Contínuo	44	01/01/2021	31/12/2021
7.05	Atividades de convívio e organização da vida cotidiana	Sempre que necessário	45	01/01/2021	31/12/2021
8	META: Ações administrativas e técnicas				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
8.01	Registro dos atendimentos	Contínua	45	01/01/2021	31/12/2021
8.02	Estudos de casos	Contínua	45	01/01/2021	31/12/2021
8.03	Reuniões de equipe técnica	Contínua	45	01/01/2021	31/12/2021
8.04	Prestação de contas dos recursos financeiros	Mensal	45	01/01/2021	31/12/2021
8.05	Elaboração de ofícios e relatórios para o poder judiciário	Bimestral ou sempre que necessário	45	01/01/2021	31/12/2021

6. METODOLOGIA

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente que preconiza o necessário atendimento dessa demanda e as diretrizes da política social, o acompanhamento deve ser realizado de modo individual e em atividades coletivas, considerando parâmetros pedagógicos, tais como, participação e respeito à singularidade do adolescente; presença educativa e exemplaridade como condições necessárias às ações socioeducativas; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática psicopedagógica; família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa. Portanto, em conformidade com esses princípios a nossa proposta de trabalho se organiza e será ofertada do seguinte modo:

Atividade de acompanhamento individual

Acolhida e escuta:

É compreendida como a acolhida inicial do técnico com o adolescente e como postura permanente ao longo do acompanhamento. Consiste em propiciar um ambiente favorável ao diálogo onde possa identificar as vulnerabilidades, necessidades e interesses, contribuindo assim, para o estabelecimento de vínculos de confiança e para a criação de bases da construção do Plano Individual de Atendimento. A acolhida é fator primordial para um acompanhamento qualificado. Esse processo tem início na ação de interpretação da medida.

Atendimento individual:

Consiste na orientação personalizada do adolescente realizada por meio de atividades e diálogos. A convivência familiar e comunitária, a saúde, a escolarização, a cultura, a profissionalização e o trabalho são assuntos e objetos desta ferramenta. Incluindo, quando necessários, possíveis encaminhamentos. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- Interpretação da Medida para o adolescente e sua família;
- Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Promoção de acesso à documentação pessoal;
- Reingresso escolar;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Acompanhamento da frequência escolar;
- Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais.



INSTITUTO LÓTTUS

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

Visita Domiciliar:

Consiste em conhecer as condições de vida do adolescente, realizar atendimento e aproximar a família do serviço. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- Orientação sociofamiliar;
- Fortalecimento da função protetiva da família.
- Informar, orientar e apoiar a família na busca de serviços públicos e /ou privados, que possam suprir suas necessidades, promovendo a autonomia e o resgate de seus direitos;

Visita Institucional:

Consiste em contatos com a rede de proteção social disponível para encaminhamentos dos adolescentes e suas famílias. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Articulação com o sistema de garantia de direitos;
- Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho;
- Articulação com outras políticas setoriais;

Atividades Coletivas de Acompanhamento

Consiste na inserção do adolescente em programas e serviços ofertados pela rede de Proteção Social que favoreçam o convívio com outros adolescentes. Tais como:

- Serviços de Convivência e fortalecimentos de Vínculos ofertados no território onde ele reside;
- Cursos de formação e profissionalizantes;
- Atividades esportivas e/ou escolinhas de futebol;
- Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer;
- Atividades coletivas pontuais e específicas destinada exclusivamente a grupos de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas.

Orientação sociofamiliar:

Consiste na escuta e orientação individual e grupal da família do adolescente e possível encaminhamento, se necessário, para outros serviços; inclui também reuniões de grupos com discussões e atividades educativas relacionadas à vida familiar. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais;
- Diagnóstico e encaminhamento para cadastramento socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Atividades de convívio e organização da vida cotidiana.

Ações Administrativas e Técnicas:

- Reuniões técnicas da equipe para avaliação do trabalho e discussões de casos;
- Elaborações de informativos e relatórios para o CREAS;
- Prestação de contas dos recursos financeiros.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Garantir atividades de acompanhamento individual e atividades coletivas para todos os adolescentes com destaque para:

- Encaminhar o retorno e a matrícula escolar de 100% dos adolescentes que estiverem fora da escola;
- Regularizar a documentação pessoal de todos os adolescentes;
- Encaminhar todos os adolescentes usuários de drogas para tratamento na rede pública de saúde;
- Realizar visita domiciliar a todas as famílias dos adolescentes;
- Articular continuamente com os serviços públicos e com as entidades de atendimento para a acolhida do adolescente que irá prestar os serviços comunitários;
- Inserir 50% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos existentes no seu território;



INSTITUTO LÓTTUS

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

- Encaminhar 100% dos adolescentes que se encontram aptos para cursos profissionalizantes e para o mercado de trabalho;
- Oferecer oportunidades culturais e esportivas existentes no Município para todos os adolescentes.
- Diminuir o número de reincidência;
- Apresentar relatórios técnicos dos casos ao Juiz nos prazos determinados e;
- Prestar contas dos recursos financeiros a Prefeitura Municipal conforme orientações.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

- Vínculos estabelecidos entre o orientador da medida e o adolescente;
- Avaliação da família sobre a evolução do adolescente em cumprimento da medida;
- Avaliação da instituição acolhedora da Prestação de Serviços ;
- Porcentagem dos adolescentes que retornaram aos estudos escolares;
- Número de adolescentes com a documentação regularizada;
- Quantidade de adolescentes encaminhados para tratamento contra o uso de drogas;
- Visitas domiciliares realizadas;
- Número de contatos e visitas institucionais realizados em articulação com a rede de serviços públicos e privados;
- Quantidade de adolescentes inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Número de adolescentes inseridos em cursos profissionalizantes e no mercado de trabalho;
- Quantidade de adolescentes envolvidos em atividades culturais e esportivas;
- Número de reincidentes.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Orientador social	1	2.558,44	2.558,44	30.701,28
Psicólogo	1	2.622,40	2.622,40	31.468,80
Total			5.180,84	62.170,08

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	Sala de atendimento
02	1	Sala da equipe técnica

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	3	Mesa em formato L
02	4	Cadeira giratória
03	7	Cadeira de almofada
04	4	Cadeira de plástico
05	1	Mesa de reunião
06	0	Lousa
07	1	Armário 4 gavetas
08	3	Armário
09	1	Ar condicionado
10	2	Ventilador de parede

**INSTITUTO LÓTTUS**

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
11	3	Computador
12	1	Notebook
13	1	Impressora

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Décimo Terceiro Salário	meses	1	1.139,00
1.02 - Educador Social (folha)	meses	1	0,00
1.03 - Férias Pecúnia e 1/3 Férias (folha)	meses	1	560,00
1.04 - FGTS - Fundo de Garantia		1	0,00
1.05 - INSS Empregados (Isenção CEBAS)		1	0,00
1.06 - INSS s/ 13º Salário	meses	1	0,00
1.07 - Orientador Social (folha)	meses	12	22.000,00
1.08 - Psicólogo (folha)	meses	12	22.000,00
1.09 - Vale Alimentação/Refeição (empregados)	meses	1	0,00
Sub Total			45.699,00
2 - Financeira	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Financeira	meses	1	0,00
2.02 - Financeira		1	0,00
Sub Total			0,00
Total			45.699,00

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Federal	2.928,25		10/01/2021
Federal	2.928,25		10/02/2021
Federal	2.928,25		10/03/2021
Federal	2.928,25		10/04/2021
Federal	2.928,25		10/05/2021
Federal	2.928,25		10/06/2021
Federal	2.928,25		10/07/2021
Federal	2.928,25		10/08/2021
Federal	2.928,25		10/09/2021
Federal	2.928,25		10/10/2021
Federal	2.928,25		10/11/2021
Federal	2.928,25		10/12/2021
Municipal	880,00		10/01/2021
Municipal	880,00		10/02/2021
Municipal	880,00		10/03/2021



INSTITUTO LÓTTUS

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	880,00		10/04/2021
Municipal	880,00		10/05/2021
Municipal	880,00		10/06/2021
Municipal	880,00		10/07/2021
Municipal	880,00		10/08/2021
Municipal	880,00		10/09/2021
Municipal	880,00		10/10/2021
Municipal	880,00		10/11/2021
Municipal	880,00		10/12/2021
Total	45.699,00		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Importante informar que se houver atraso de repasse a entidade poderá utilizar recursos próprios para cumprir seus compromissos, efetuando posteriormente o devido reembolso dos valores.

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Marília, 21 de Setembro de 2020.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

José Antonio Moreira
Dirigente

Mayara Fernanda Miranda Perea
Responsável Técnico